




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO  
DE 27 / 07 / 2021  
ATÉ 31 / 12 / 2021  
  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**LEI Nº 1628, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

**AUTORIZA DESPESA E ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$  
5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesa para regularização fiscal do CPM (Círculo de Pais e Mestres) das Escolas Municipais.

Art. 2º - Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.0361.0008 – 2,031 – Manutenção da Educação Básica

3.3.50.47.00.00.00.00 – (0001) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 5.000,00**

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE  
JULHO DE 2021.

  
LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vicente Luiz Pisoni  
Secretaria de Administração e Finanças